



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2025

Pelo presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VALDAIR VIEIRA**, com sede na Rua Ibirapuitã, 63, Centro, Município de Tio Hugo/RS, inscrita no CNPJ nº 42.242.822/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 070/2025, com fundamento legal no art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços de pintura interna do Ginásio Gilmar Muhl, incluindo lavagem preparatória com limpeza de superfícies, pintura do piso lateral, demarcação da quadra de esportes, paredes, janelas, portas, vestiários e arquibancadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)**, sendo **R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)** de mão-de-obra, e **R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)** de material, conforme proposta apresentada.



Parágrafo Único: O pagamento será feito mediante medição apresentada pelo setor competente, e emissão da nota fiscal, observados os descontos Municipais relativos ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e os 1,5% de retenção para o IRRF, após a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES:

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais e comerciais resultantes da execução dos serviços legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Capítulo VII do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei Nº 14.133//2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO:

A vigência do presente contrato inicia-se na assinatura do mesmo, com vigência de 90 dias, ou seja, até 24/10/2025, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

A execução será acompanhada pelo fiscal de contratos designado e por representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 070/2025, levada a efeito em 24 de julho de 2025.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 2020 – Manutenção das Atividades do Departamento do Esporte;

Elemento: 33903916000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elemento: 33903024000000- Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 24 de julho de 2025.


VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

VALDAIR VIEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:
